



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA	
(elaborado de acordo com o Anexo E à Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021)	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1.	Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:
a.	reviram o formulário de referência
b.	o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
<p>Sr. Kevin Zarzur Curi, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 428.228.038-70 e no RG nº 54.362.396-8 SSP/SP, na qualidade de diretor responsável pelo cumprimento de regras, procedimentos, controles internos e também diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, declara que reviu o formulário de referência; e (ii) o conjunto de informações contido neste formulário de referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p>São Paulo/SP, 28 de dezembro de 2023.</p> <p style="text-align: center;">Kevin Zarzur Curi</p>	
2. Histórico da empresa	
2.1.	Breve histórico sobre a constituição da empresa
<p>A Seven Pounds Asset Management Ltda. ("<u>Empresa</u>") foi constituída em 01 de outubro de 2020, sendo o seu quadro de societário composto por três sócio pessoa físicas.</p>	
2.2.	Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
a.	os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário



Em 20 de dezembro de 2023, o Kevin Zarzur Curi passou a ser o único sócio da Seven Pounds Asset Management Ltda.
b. escopo das atividades
Não ocorreram mudanças no escopo de atuação da Empresa, que atua na gestão de carteiras de valores mobiliários por meio de fundos de investimento.
c. recursos humanos e computacionais
Não ocorreram mudanças relevantes nos recursos humanos e computacionais da Empresa. Desde a sua constituição, a Empresa vem mantendo uma estrutura com recursos humanos e computacionais adequados ao seu porte, estágio e atividades desenvolvidas.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos
A empresa conta com o Manual de Normas e Procedimentos, atualizado periodicamente, no qual constam as regras, as políticas, os procedimentos e as formas de controles internos utilizados pela Seven Pounds Asset Management Ltda., e que disponibilizamos para consulta no site da Seven Pounds via internet.
3. Recursos humanos
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios
A Empresa possui 1 (um) sócio: <ul style="list-style-type: none">• Kevin Zarzur.
b. número de empregados
A Empresa possui 2 (dois) empregados.
c. número de terceirizados
A Empresa possui 7 (sete) terceirizados.
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução
Kevin Zarzur Curi

Setor de atuação: Diretor de Estratégia e Investimentos.
Exames de certificação: <ul style="list-style-type: none"> • ANBIMA CGA – agosto/2020 • CFA Level 2 Candidate – May/2021
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação
Kevin Zarzur Curi, inscrito no CPF sob o nº 428.228.038-70. Danilo Almeida Fukuda, inscrito no CPF sob o nº 347.270.018-10.
4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
N/A.
b. data de contratação dos serviços
N/A.
c. descrição dos serviços contratados
N/A.
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
Sim.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)



Sim.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução
N/A
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)
Os serviços prestados pela empresa resumem-se à administração de carteira de valores mobiliários, na categoria gestor de recursos de terceiros.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)
Fundo de Investimentos Multimercado, Fundo de Investimentos Imobiliários e Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão
Cotas de fundos de investimentos (FIM, FIDC, FII), títulos públicos, debêntures, ações de sociedades anônimas de capital aberto, direitos creditórios e instrumentos derivativos.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
Não.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
A Empresa não possui atividades desenvolvidas que não sejam de gestão de carteiras de valores mobiliários.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.
Não são identificados conflitos em relação a sociedades sob controle comum, não havendo, ainda, sociedades controladoras, controladas ou coligadas.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) : 7 (sete) investidores
b. número de investidores, dividido por:
i. pessoas naturais: 1 (uma)
ii. pessoa jurídica: 6 (seis)
iii. instituições financeiras
iv. entidades abertas de previdência complementar
v. entidades fechadas de previdência complementar
vi. regimes próprios de previdência social
vii. seguradoras
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
ix. clubes de investimento
x. fundos de investimento: 5 (cinco) fundos de investimentos
xi. investidores não residentes
xii. outros (especificar)
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
R\$ 880.600.000,00 (oitocentos e oitenta milhões e seiscentos mil reais)

d.	recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
N/A	
e.	recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
N/A	
f.	recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores
i.	peças naturais: R\$ 14.300.000,00 (catorze milhões e trezentos mil reais)
ii.	peça jurídica: R\$ 866.300.000,00 (oitocentos e seiscentos e seis milhões e trezentos mil reais)
iii.	instituições financeiras
iv.	entidades abertas de previdência complementar
v.	entidades fechadas de previdência complementar
vi.	regimes próprios de previdência social
vii.	seguradoras
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
ix.	clubes de investimento
x.	fundos de investimento: R\$ 880.600.000,00 (oitocentos e oitenta milhões e seiscentos mil reais)
xi.	investidores não residentes
xii.	outros (especificar)
6.4.	Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a.	ações: R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais)
b.	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais)



c.	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: R\$ 91.000.000,00 (noventa e um milhões de reais)
d.	cotas de fundos de investimento em ações: R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais)
e.	cotas de fundos de investimento em participações: N/A
f.	cotas de fundos de investimento em participações: N/A
g.	cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: R\$ 788.000.000,00 (setecentos e oitenta e oito milhões de reais)
h.	cotas de fundos de investimento em renda fixa: R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)
i.	cotas de outros fundos de investimento: R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais)
j.	derivativos (valor de mercado): N/A
k.	outros valores mobiliários: N/A
l.	títulos públicos: R\$ 118.000.000,00 (cento e dezoito milhões de reais)
m.	outros ativos: N/A
6.5.	Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
	N/A.
6.6.	Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
	Não há outras informações consideradas relevantes.
7.	Grupo econômico
7.1.	Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a.	controladores diretos e indiretos
	N/A



b. controladas e coligadas
N/A.
c. participações da empresa em sociedades do grupo
N/A.
d. participações de sociedades do grupo na empresa
N/A.
e. sociedades sob controle comum
N/A.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
N/A
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
<ul style="list-style-type: none">• Comitê de Compliance <p>As diretrizes estabelecidas na Política, a decisão das métricas e as ferramentas de controle a serem utilizadas, bem como os procedimentos no caso de verificação de qualquer inobservância, ficam a cargo do Comitê de Compliance e Risco.</p> <p>Além das funções descritas acima, o Comitê de Compliance e Risco é o órgão competente para definição/revisão dos limites de riscos e das regras e parâmetros utilizados para gerenciamento de riscos.</p> <p>O controle e monitoramento dos riscos também é parte do processo de gestão e decisão de investimento, tendo em vista a análise qualitativa dos ativos realizada pela equipe responsável pela gestão dos portfólios da Gestora ("<u>Equipe de Gestão</u>"), sendo, portanto, uma obrigação compartilhada do Diretor de Gestão e da Diretoria de Compliance, Risco e PLD.</p>

Por fim, os membros do Comitê de Compliance ("Equipe de Compliance e Risco") devem atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos membros da Equipe de Gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.

- Comitê de Investimentos

Analisa proposta de investimentos com base em seus fatores econômicos, de risco e rentabilidade, bem como sua aderência às estratégias de alocação definidas nas políticas de investimento de cada fundo.

Reavalia periodicamente as estratégias definidas para cada fundo, carteira ou portfólio de investimentos, propondo eventuais ajustes para a adequação a mudanças de cenário.

Estabelece os parâmetros de atuação da Equipe de Gestão e avalia periodicamente os custos de transação praticados pela gestora.

- Diretoria de gestão

Atua na execução das políticas de investimento de cada fundo de investimento sob gestão, consignadas em seus regulamentos e das diretrizes estabelecidas pelo Comitê de Investimento.

Responsável pela execução das operações de compra e venda de ativos financeiros, pelo acompanhamento do recebimento de todos os direitos inerentes a cada ativo constante das carteiras dos fundos.

Emitte ordens e acompanha sua execução junto a instituições intermediárias no mercado de valores mobiliários.

- Diretoria de compliance e a Diretoria de Risco e PLDFT

Acompanha a edição e divulgação de normas regulatórias e autorregulatórias incidentes sobre a atividade da gestora, propondo eventuais adequações em suas estruturas e processos. Acompanha as atividades da Equipe de Gestão dos fundos de investimento para fins de verificação às normas incidentes e aos Regulamentos dos Fundos.

Verifica a adequação e conformidade de prestadores de serviços e intermediários às normas internas e autorregulatórias aplicáveis, monitorando o aspecto reputacional.

Orienta os profissionais e colaboradores da sociedade quanto à aplicação das normas, políticas e manuais por ela editados.

Presta informações a entidades reguladoras e autorreguladoras, quando solicitado.

Verifica as contrapartes das operações ativas e passivas dos fundos de investimento sob gestão da Empresa.



<p>Aplica os procedimentos de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo aplicáveis por força das normas reguladoras e autorreguladoras incidentes sobre a atividade responsável, reportando eventuais contingências às autoridades competentes.</p> <p>Supervisiona os procedimentos de atualização, capacitação e certificação aplicáveis quanto aos profissionais vinculados à instituição.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>
<ul style="list-style-type: none">• Comitê de Investimentos<ul style="list-style-type: none">○ Kevin Zarzur Curi – Diretor de Investimentos e Estratégia○ Vinicius Buriche Taó Moreira Pinheiro Santos – Diretor de Compliance○ Danilo Almeida Fukuda – Diretor de Risco• Comitê de Compliance, Risco e PLD<ul style="list-style-type: none">○ Kevin Zarzur Curi – Diretor de Investimentos e Estratégia○ Vinicius Buriche Taó Moreira Pinheiro Santos – Diretor de Compliance○ Natália Cuba – Analista de Compliance;○ Danilo Almeida Fukuda – Diretor de Risco <p>Para ambos os comitês, há previsão de realização de reuniões ordinariamente a cada quinze (quinze) dias, sendo o registro efetuado por meio de ata lavrada por escrito e arquivada pela gestora.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>
<p>Vinicius Buriche Taó Moreira Pinheiro Santos - Diretor de Compliance: implementação e cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos estabelecidos pela CVM;</p> <p>Danilo de Almeida Fukuda – Diretor de Risco e PLD: verificação da política de gestão de riscos da sociedade; encaminhamento de relatórios da exposição de risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão para as pessoas indicadas na política de gestão de risco;</p> <p>Kevin Zarzur Curi - Diretor Responsável e de Gestão de Recursos: é atribuída a responsabilidade de gestão de ativos líquidos dos fundos de investimentos e de gestão de ativos em operações estruturadas dos fundos de investimentos.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>
<p>N/A</p>

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. nome

b. idade

c. profissão

d. CPF ou número do passaporte

e. cargo ocupado

f. data da posse

g. prazo do mandato

h. outros cargos ou funções exercidas na empresa

Nome	Kevin Zarzur Curi	Vinicius Buriche Taó Moreira Pinheiro	Natália Cuba	Danilo de Almeida Fukuda
Idade	30	25	33	37
Profissão	Engenheiro	Economista	Analista de Compliance	Economista
CPF	428.228.038-70	008.501.018-91	381.514.878-28	347.270.018-10
Cargo ocupado	Diretor Responsável e de Gestão	Diretor de Compliance, Prevenção à Lavagem de Dinheiro	Membro do Comitê de Compliance, Risco e PLD	Diretor de Risco e PLD
Data da posse	14/07/2021	20/12/2023	14/07/2021	20/12/2023
Prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado

Outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A	N/A	N/A	N/A
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:				
a. currículo, contendo as seguintes informações:				
i. cursos concluídos;				
<ul style="list-style-type: none"> • Bacharel em Economia – Orange Coast College, Orange County, California – julho/ 2018 a dezembro/2019 [Curso trancado] • Bacharel em Engenharia Civil – Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, Brasil – agosto/ 2012 a junho/ 2017 • Oficial da reserva – CPOR/SP, São Paulo, Brasil – janeiro/ 2012 a dezembro/ 2012 				
ii. aprovação em exame de certificação profissional;				
<ul style="list-style-type: none"> • ANBIMA CGA – agosto/2020 • CFA Level 2 Candidate – May/2021 				
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:				
• nome da empresa				
• cargo e funções inerentes ao cargo				
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram				
• datas de entrada e saída do cargo				
<p>Nome da Empresa: Seven Pounds Asset Management Ltda.</p> <p>Cargo: Analista</p> <p>Atividade Principal: administração de carteiras de fundo de investimento</p> <p>Datas de entrada e saída: fevereiro/2020 até o momento</p> <p>Nome da Empresa: Orange Coast College – California – USA</p>				



<p>Cargo: Tutor de Economia</p> <p>Atividade Principal: Educação superior</p> <p>Datas de entrada e saída: janeiro/2020 a dezembro/2020</p> <p>Nome da Empresa: EZ TEC S/A</p> <p>Cargo: Engenheiro Júnior</p> <p>Atividade Principal: Engenharia</p> <p>Datas de entrada e saída: julho/ 2017 a fevereiro/ 2018</p>
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>
<p>Bacharel em Economia - Universidade Federal do Amazonas (UFAM); Universidade Cidade de São Paulo -UNICID (Transferência), São Paulo - SP (Dec/2023)</p> <p>Aprovado entre mais de 2000 estudantes universitários no programa CEOx1 Day, edição 2023, pela Odgers Berndtson, uma empresa focada em recrutamento executivo.</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional);</p>
<p>N/A</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>
<ul style="list-style-type: none">• nome da empresa
<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo
<p>Inside Research - Abr/2021 - Fev/2023</p> <p>Analista de Crédito - Responsável pela análise de títulos de Renda Fixa (CRIs, CRAs e Debêntures)</p> <p>Produção de conteúdo sobre o mercado de investimentos.</p> <p>Seven Pounds Asset Management - Fev/2023 – Dez/2023</p>



Responsável pela análise de títulos de renda fixa brasileiros (Imobiliários, Agrícolas e Bonds Corporativos).
8.6. Em relação ao diretor responsável pelo risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
Bacharel em Economia.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional);
CGA – Certificação de Gestores ANBIMA, ANBIMA. 2020 CGE – Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados, ANBIMA. 2020 Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, CVM. 2020 (Ato Declaratório Nº 17.911 publicado no DOU de 12/06/2020)
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
Analista de Investimentos, Seven Pounds Asset Management. (Jun/2020 - Dez/2023) Private Banking, Rio Bravo Investimentos / Guide CTVM (Ago/2018 – Fev/2019) Estágio em Private Banking, Rio Bravo Investimentos (Abr/2017 – Jul/2018)
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
N/A



ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional);
N/A
principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
iii. nome da empresa
<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo
N/A
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
a. quantidade de profissionais
6 (seis) profissionais;
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Análise macroeconômica, avaliação de propostas de investimento, análise de mercado e alocação de recursos, boletagem das operações e conciliação das carteiras dos fundos de investimentos.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A Empresa utiliza como serviço de apoio na tomada de decisão, seleção e alocação de ativos serviços de informação com os seguintes conteúdos: a) Servidores de notícias e cotações; b) Plataformas de acesso, análise, comparação e acompanhamento de informações financeiras; c) Researchs elaborados pelas principais instituições financeiras do país; d) Sistema de controladoria, processamento de carteiras e risco de mercado; e e) Canais de informação da Bloomberg, CNN, Globonews e Valor Econômico. São contratados pela Empresa os seguintes sistemas:



- Britech - Bloomberg - Broadcast - Microsoft Cloud
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
a. quantidade de profissionais
3 (três) profissionais.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
São atribuições dos profissionais atuantes na área de Compliance: (xv) Acompanhar as políticas descritas nos Manuais editados pela Empresa; (ii) Levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições deste Manual e das demais normas aplicáveis à atividade da Empresa para apreciação dos administradores da Empresa; (iii) Atender prontamente todos os Colaboradores; (iv) Identificar possíveis condutas contrárias a este Manual; (v) Centralizar informações e revisões periódicas dos processos de compliance, principalmente quando são realizadas alterações nas políticas vigentes ou se o volume de novos Colaboradores assim exigir; (vi) Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes, como a CVM e outros organismos congêneres; (vii) Elaborar relatório anual listando as operações identificadas como suspeitas que tenham sido comunicadas às autoridades competentes, no âmbito da Política de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro da Empresa; (viii) Encaminhar anualmente, no prazo e conteúdos estabelecidos nas normas incidentes, o relatório anual de compliance (ix) Definir os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores, constantes dos Manuais aplicáveis ou de outros documentos que vierem a ser produzidos para este fim, elaborando sua revisão periódica;



<p>(x) Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores, inclusive por meio dos treinamentos periódicos previstos nos Manuais aplicáveis;</p> <p>(xi) Apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o potencial descumprimento dos preceitos éticos e de compliance previstos neste Manual ou nos demais documentos aqui mencionados, e apreciar e analisar situações não previstas;</p> <p>(xii) Garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial;</p> <p>(xiii) Solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio da auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais;</p> <p>(xiv) Aplicar as eventuais sanções aos Colaboradores, conforme definido pelo Comitê de Compliance; e</p> <p>(xv) Analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como “conflitos de interesse” pessoais e profissionais.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
<p>Os processos ligados à atividade de Compliance são monitorados por meio de documentos, planilhas, conciliação no sistema Britech e procedimentos internos.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>
<p>Independência funcional atribuída ao diretor responsável e equipe subordinada, na forma prevista no Manual de Compliance da Empresa.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>
<p>2 (dois) profissionais.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>
<p>A Equipe de Compliance e Risco realiza o monitoramento diário dos principais riscos relacionados aos veículos. Com o auxílio de ferramentas desenvolvidas internamente e sob supervisão da Diretoria de Compliance, Risco e PLD, são gerados relatórios mensais de exposição a riscos para cada Veículo, detalhando: (i) erros detectados, (ii) desvios de condutas verificadas, e (iii) falhas ou vulnerabilidades do sistema de controles internos e posicionamento em relação às questões recomendadas em relatório anterior e ainda pendentes.</p>



<p>Sem prejuízo do disposto acima, a Equipe de Compliance e Risco poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras dos Veículos e, caso identifique um risco relevante, deverá solicitar a realização de reunião extraordinária do Comitê de Compliance e Risco para tratar do tema, podendo, inclusive, sugerir a adoção de um plano de ação para mitigação do referido risco.</p> <p>Nas reuniões anuais do Comitê de Compliance e Risco, os trabalhos desenvolvidos são analisados e debatidos e, se necessário, novas métricas e parâmetros de gestão de riscos serão definidas.</p> <p>Na inobservância de quaisquer procedimentos definidos na Política correspondente, bem como na identificação de alguma situação de risco não abordada nesta Política, a Diretoria de Compliance, Risco e PLD deverá realizar a convocação de reunião extraordinária e submeter a questão ao Comitê de Compliance e Risco, com o objetivo de: Receber da Equipe de Gestão as devidas justificativas a respeito do desenquadramento ou do risco identificado; Estabelecer plano de ações com vistas ao pronto enquadramento das carteiras aos limites previstos nos documentos aplicáveis; e avaliar a necessidade de ajustes nos procedimentos e controles adotados.</p> <p>Em quaisquer casos, a Diretoria de Compliance, Risco e PLD está autorizada a ordenar a compra/venda de posições para fins de reenquadramento das carteiras dos Veículos.</p> <p>Os eventos mencionados acima a serem abordados nas reuniões de Comitê de Compliance e Risco e deverão também ser objeto de reprodução no relatório anual de risco e compliance, apresentado até o último dia de abril de cada ano aos órgãos administrativos da Gestora.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
<p>O sistema de controle de risco foi desenvolvido internamente pela equipe de risco e monitora os riscos de mercado, contraparte e liquidez.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>
<p>A atuação do diretor de risco é independente da área de gestão de carteiras, assegurando-se independência funcional e segregação de recursos e atividades, na forma do Manual de Compliance da Empresa.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>
<p>N/A</p>



b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
N/A.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade
N/A.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:
a. quantidade de profissionais
N/A
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
N/A
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
N/A
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
N/A
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
N/A
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica
Taxas de gestão em bases fixas.



9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas
100%
b. taxas de performance
0%
c. taxas de ingresso
0%
d. taxas de saída
0%
e. outras taxas
0%
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há outras informações consideradas relevantes.
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços Alterar após a revisão das políticas de contratação pela Bokel Advogados;
<p>A seleção e contratação dos terceiros é um processo conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Gestão, conforme definido no Formulário de Referência da Gestora responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e pelo Diretora de Compliance, Risco e PLD, conforme definido no Formulário de Referência da Gestora, responsável pela condução do processo de due diligence prévio à contratação.</p> <p>Referido processo de due diligence visa obter informações qualitativas sobre o Terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Empresa e com os veículos por ela geridos, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção. A avaliação de tais informações será feita mediante a apresentação do questionário Anbima de due diligence, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador.</p>

Em todos os casos, a Diretora de Compliance, Risco e PLD exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, a Diretora de Compliance, Risco e PLD envidará melhores esforços para conferir tais informações.

O início das atividades do Terceiro deve ser vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. As tratativas acerca do vínculo contratual serão conduzidas pela Equipe de Compliance e Risco da Gestora.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os deveres principais da Empresa em relação ao monitoramento dos custos de transação são os seguintes:

(i) dever de considerar preços, custos, velocidade, probabilidade de execução e liquidação, tamanho, natureza de ordens e quaisquer outros elementos relevantes para a estratégia; (ii) dever de colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios; (iii) dever de minimizar o risco de conflito de interesse; (iv) dever de ativamente evitar transações conflitadas, e negociações paralelas sem a necessária transparência e consentimento do interessado; e (v) dever de reverter todo e qualquer benefício direta ou indiretamente recebidos em relação à execução de ordens de clientes.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc

Os Colaboradores devem reportar à área de Compliance da Sociedade caso recebam qualquer presente ou brinde em razão da posição ocupada por este na Sociedade, inclusive de clientes, fornecedores ou prestadores de serviços, independentemente do valor.

A oferta de brindes, conveniências ou qualquer outro benefício ou vantagem por colaboradores a clientes, contratantes, contratados ou qualquer outra pessoa natural ou jurídica que se relacione com a sociedade deve possuir caráter institucional e observar, além das normas vigentes, as orientações e parâmetros estabelecidos pela Diretoria de Compliance, desvinculada da obtenção de qualquer conduta ou contraprestação específica, sendo vedada a oferta em quaisquer valores.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O plano de contingência e continuidade adotado pela gestora foi aprovado em novembro/2020 e se encontra disponível na página da Empresa na rede mundial de computadores. O plano compreende soluções para:

(i) Problemas de Infraestrutura: os problemas dessa ordem são, dentre outros, falta de energia elétrica, falha nos links de internet, falha nas linhas telefônicas, falhas nos sites das empresas que fornecem sistemas de uso da Gestora, falta de água etc, incêndios e/ou outras intempéries naturais não relacionadas;

(ii) Problemas de acesso ao local/recursos: os problemas dessa ordem são, dentre outros, impossibilidade ou dificuldade de acesso ao local onde se localiza o escritório. Essa impossibilidade pode ser causada por eventos como greves, greves de transporte público, interdições pelas autoridades do prédio ou do entorno do escritório da Gestora etc.; e

(iii) Falta impactante de colaboradores: os problemas dessa ordem são, dentre outros, o término de vínculo repentino com pessoas chave para o funcionamento da Gestora (notadamente seus diretores), o não comparecimento de número expressivo de colaboradores em razão de doenças ou qualquer outro tipo de impedimento etc.

Para coordenar todas as ações necessárias em situações de contingência bem como promover o adequado treinamento e ações para restabelecimento da situação de atividade normal da Gestora, foram definidos os seguintes responsáveis pela Equipe de Contingência:

- Diretor de Compliance (Coordenador de Contingência)
- Diretor de Risco e PLD;
- Analista de Compliance.

Essas pessoas deverão tomar as decisões necessárias para acionar o Plano de Contingência se e quando necessário, tomando essa decisão em conjunto ou, no caso de impossibilidade, com os demais administradores da Gestora.

Os cenários de contingência consideram a impossibilidade ou dificuldade em manter o funcionamento normal da Gestora devido a problemas de ordem técnica (hardware), física (acesso ao escritório), pessoal (ausência significativa de colaboradores) e de infraestrutura (falta de energia).

Em qualquer dessas situações, o Coordenador de Contingência deverá acionar o Plano de Contingência, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível, bem como dar início ao efetivo cumprimento dos procedimentos descritos abaixo, quais sejam:

(a) Comunicar imediatamente o ocorrido à toda a equipe interna, via ligação celular, grupo corporativo da empresa em aplicativo de mensagens ou qualquer outro meio à sua disposição, indicando nessa oportunidade qual o procedimento a ser adotado por cada colaborador de acordo com a contingência ocorrida;

(b) Caso seja verificada a necessidade de sair do escritório da Gestora, os colaboradores poderão continuar a desempenhar suas atividades através de Home Office / Site de

Contingência. A continuidade das operações da Gestora deverá ser assegurada no próprio dia útil da ocorrência da contingência no escritório físico, de modo que as atividades diárias não sejam interrompidas ou gravemente impactadas.

O Coordenador de Contingência deverá acompanhar todo o processo acima descrito até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades desempenhadas pela Gestora e reportar eventuais alterações e atualizações da contingência aos demais colaboradores.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Os procedimentos para gestão de risco de liquidez se encontram detalhados na política de gestão de riscos adotada pela gestora, aprovada em novembro/2020 e disponível na página da Gestora na rede mundial de computadores. Essa política compreende os seguintes conceitos e procedimentos:

No exercício de suas atividades e na esfera de suas atribuições e responsabilidades em relação aos Veículos, a Gestora desempenhará suas atribuições em conformidade com a política de investimento dos referidos Veículos e dentro dos limites do seu mandato, promovendo e divulgando de forma transparente as informações a eles relacionadas, devendo empregar o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios.

A estratégia de investimento da Gestora privilegia o investimento em ativos e derivativos de maior liquidez.

O processo de construção da carteira penaliza a concentração em instrumentos menos líquidos, reduzindo assim a alocação final em tais ativos e instrumentos financeiros.

Serão considerados princípios norteadores desta política de gerenciamento de liquidez:

(i) Formalismo: representa um processo formal e define a metodologia para controle e gerenciamento do risco de liquidez;

(ii) Abrangência: abrange todos os Veículos constituídos sob a forma de condomínio aberto, para os quais os cotistas podem solicitar o resgate de cotas a qualquer momento. Excetuam-se destas diretrizes os fundos exclusivos e/ou restritos;

(iii) Melhores Práticas: o processo e a metodologia descritos acima estão comprometidos com as melhores práticas de mercado;

(iv) Comprometimento: a GESTORA possui o comprometimento em adotar políticas, práticas e controles internos necessários ao gerenciamento de risco de liquidez;

(v) Equidade: qualquer metodologia ou decisão da GESTORA deve assegurar tratamento equitativo aos cotistas;



<p>(vi) Objetividade: as informações a serem utilizadas no processo de gerenciamento de risco de liquidez devem ser preferencialmente obtidas de fontes independentes;</p> <p>(vii) Frequência: o monitoramento deve ser realizado diariamente; e</p> <p>(viii) Transparência: a política deve ser registrada na ANBIMA sempre em sua forma mais atualizada.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>
N/A
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p>
<p>www.sevenpounds.com.br</p>
<p>11. Contingências</p>
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p>
Não há.
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
Não há.
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p>
Não há.
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>



Não há.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
Não há.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não há.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não há.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos



- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito
- e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
- f. títulos contra si levados a protesto

O Sr. Kevin Zarzur Curi, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Empresa, declara que: (a) não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos; (b) não sofreu condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; (c) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; (d) não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito; (e) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e (f) não há títulos contra si levados a protesto.

São Paulo/SP, 28 de dezembro de 2023.

Kevin Zarzur Curi

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/61FC-F2FC-FD76-1875> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 61FC-F2FC-FD76-1875



Hash do Documento

09AB6B717E4C1D48FEED9484DC007F2F54AD594F2D768C9B378EE33994238E96

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/12/2023 é(são) :

- KEVIN ZARZUR CURTI (Signatário) - 428.228.038-70 em
28/12/2023 12:58 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

